



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 18 de setembro de 2019 - Nº 2286 - Divulgado em 17/09/2019

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Marcos Antonio da Costa

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Contrato</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	1
<i>Extrato de Decisão</i>	1
<i>Comunicações</i>	3
3. Atos da 1ª Câmara.....	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	3
<i>Comunicações</i>	5
4. Atos da 2ª Câmara.....	6
<i>Intimação para Defesa</i>	6
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	6
<i>Comunicações</i>	6
5. Atos da Auditoria.....	7
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	7
6. Atos dos Jurisdicionados.....	7
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	7
<i>Errata</i>	10

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06244/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00409/19

Sessão: 2236 - 11/09/2019

Processo: [04336/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monteiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Givalberio Alves Ferreira (Gestor(a)); Jeferson Roberto da Silva Siqueira (Contador(a)); Josedeo Saraiva de Souza (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, em Recurso de Reconsideração, os autos do Processo TC nº 04336/17, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Monteiro, relativa ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Gilvaberio Alves Ferreira; e, CONSIDERANDO o Relatório e o voto do Relator; CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade: 1. Preliminarmente, pelo conhecimento do presente Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Givalberio Alves Ferreira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Monteiro; e, 2. No mérito, pelo seu provimento, realizando-se as seguintes retificações: i. Desconstituição da multa imputada ao Sr. Givalberio Alves Ferreira, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ii. Desconstituição do item 5 do Acórdão APL 00437/18, tendo em vista que restou sanada a eiva concernente à despesa de folha de pessoal acima do limite fixado na CF, no valor de R\$ 25.942,72; iii. Manutenção dos demais termos do Acórdão APL TC 00437/18 recorrido. Os demais termos das decisões do Acórdão APL TC 00437/18, ora guerreado, são mantidos na íntegra. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 11 de setembro de 2019.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00202/19

Sessão: 2234 - 28/08/2019

Processo: [05969/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Manoel Batista Chaves Filho (Gestor(a)); Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)); Rennan Napy Neves (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

1. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato – Contrato 12/19 Processo TC 09842/19

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB/FFOFM
BHS KRIPTOS Soluções de Negócio Ltda

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, atualização de versões e suporte técnico de licenças de uso perpétuo dos softwares Tableau Server Interactor e Tableau Desktop Professional.

Valor Total: R\$ 57.500,00 (Cinquenta sete mil, quinhentos reais).

Vigência: 28/08/2020

Data da assinatura: 28/08/2019

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2240 - 09/10/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06176/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Julio Cesar Queiroga de Araujo (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05969/17/18; e CONSIDERANDO que constituem objetos de Acórdão, a ser emitido em separado, aprovado por unanimidade de votos, o julgamento das contas gestão do prefeito, Sr. Manoel Batista Chaves Filho, na qualidade de ordenadoras de despesa (art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba), aplicação de multa ao Prefeito, comunicação à Câmara Municipal e Receita Federal do Brasil, representação ao MPC e recomendação; Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), por maioria, em conformidade com o voto do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, na sessão plenária realizada nesta data, contrário a proposta de decisão do Relator, decidem: EMITIR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO do Sr. Manoel Batista Chaves Filho, prefeito Município de Ingá, relativa ao exercício de 2016, com as ressalvas contidas no art. 138, VI, do RITCE-PB. Publique-se. TC – Plenário Min. João Agripino, em 28 de agosto de 2019.

Ato: Acórdão APL-TC 00400/19

Sessão: 2234 - 28/08/2019

Processo: [05969/17](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Manoel Batista Chaves Filho (Gestor(a)); Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)); Rennan Napy Neves (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE INGÁ/PB, Sr. Manoel Batista Chaves Filho, relativa ao exercício financeiro de 2016, na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por maioria, em conformidade com o voto do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, em: 1. Julgue Regulares com Ressalvas as contas de gestão, do mencionado responsável, na qualidade de ordenador de despesas, em decorrência das falhas e irregularidades apontadas pela Auditoria; 2. Julgue Regular com Ressalvas o Leilão nº 001/2016 e a contratação do Sr. Rennan Napy Neves (leiloeiro oficial), sem procedimento licitatório; 3. Aplique multa ao Sr. Manoel Batista Chaves Filho, no valor de R\$ 4.000,00 (79,24 UFR-PB), com fundamento no art. 56, II da LOTCE/PB, pela ocorrência de falhas e irregularidades apontadas pela Auditoria; 4. Determine comunicação à Receita Federal acerca da omissão detectada no presente feito, relativa ao não recolhimento de contribuição previdência, para adoção das providências que entender cabíveis, à vista de suas competências; e 5. Recomende à atual Administração Municipal de Ingá no sentido de não repetir as falhas, eivas, irregularidades e não conformidades aqui verificadas, cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie, especialmente as Leis 4.320/1964, de Responsabilidade Fiscal, das Licitações e Contratos e da Previdência nacional, além do cuidado com a alimentação de dados junto ao SAGRES e a outros sistemas do Tribunal Presente ao julgamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 28 de agosto de 2019

Ato: Acórdão APL-TC 00274/19

Sessão: 2225 - 26/06/2019

Processo: [05358/18](#)

Jurisditionado: Encargos Gerais da Secretaria da Finanças

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Amanda Araujo Rodrigues (Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Interessado(a)); Adriano Ercy Souza Araujo (Advogado(a)).

Decisão: [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 05358/18; CONSIDERANDO os termos dos Relatórios da Auditoria, do pronunciamento do parquet e o mais que dos autos consta; ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data: 1. A UNANIMIDADE: 1.1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2017, dos Encargos Gerais da Secretaria de Finanças, sob a responsabilidade da Sra. Amanda Araujo Rodrigues; 1.2. DETERMINAR a abertura de Processo de Acompanhamento da Gestão, exercício 2019, tanto para os Encargos Gerais da Secretaria de Estado da Fazenda, sob a responsabilidade do Sr. Marivaldo Laureano dos Santos Filho, quanto

para a Secretaria de Estado da Administração, a fim de que sejam verificados o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares necessários ao reconhecimento dívidas de secretarias e órgãos do Estado, bem como o cumprimento do o Art. 37 da CF; 1.3. RECOMENDAR à atual gestão dos Encargos Gerais da Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Estado da Administração, o cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares no reconhecimento de dívidas de órgãos e secretarias do Estado, sob pena de multa e repercussão negativa das futuras prestações de contas. 3. A MAIORIA: 3.1. APLICAR MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 99,19 UFR-PB, à gestora a Sra. Amanda Araujo Rodrigues, com fundamento no art. 56 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, por transgressão a normas legais, assinandolhe prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 26 de junho de 2019.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00169/19

Sessão: 2232 - 14/08/2019

Processo: [05719/19](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Joaquim Alves Barbosa Filho (Gestor(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05719/19; e CONSIDERANDO o Parecer Ministerial e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por maioria, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na sessão plenária realizada nesta data, decidem emitir e encaminhar ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Curral Velho este Parecer Favorável à Aprovação das Contas Anuais de Governo do Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho, Prefeito Constitucional do Município de CURRAL VELHO, relativa ao exercício financeiro de 2018. Publique-se. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 14 de agosto de 2019

Ato: Acórdão APL-TC 00349/19

Sessão: 2232 - 14/08/2019

Processo: [05719/19](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Joaquim Alves Barbosa Filho (Gestor(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05719/19, que trata da análise da Prestação de Contas apresentada pelo Prefeito do Município de CURRAL VELHO, relativa ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho; e CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM em: 1) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão do Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho, relativas ao exercício de 2018; 2) APLICAR MULTA pessoal ao Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 59,43 UFR-PB, com fundamento no art. 56 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, por transgressão a normas constitucionais e legais, assinando-lhe prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado; 3) RECOMENDAR à Administração Municipal de Curral Velho a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 14 de agosto de 2019



Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05689/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Flávio Roberto Tavares Pessoa (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05689/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Elisabet Cristina Correia Gomes (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05689/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Neuzomar de Souza Silva (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05689/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Aduario Almeida (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2805 - 26/09/2019 - 1ª Câmara

Processo: [04757/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a)); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Ex-Gestor(a)); Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Ex-Gestor(a)); LIANA MARTINS MARSICANO SOARES (Interessado(a)); Aldrovando Grisi Júnior (Advogado(a)); Mariana Rodrigues de Melo Albuquerque (Advogado(a)); Paulo Henrique Moura Costa de Carvalho (Advogado(a)); Priscila Marsicano Soares Negri (Advogado(a)); Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque (Advogado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [00900/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Givonaldo Rosa Rufino (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório ou o ato formal que o substitua, concernente à defesa apresentada em favor do gestor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, Dr. Gilmar Martins de Carvalho Santiago, fls. 87/118, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 104, § 1º, da Lei Nacional n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC).

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01753/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [19681/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a)); Seletiva Consultoria E Projetos Ltda-Me (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da DENÚNCIA COM PEDIDO DE CAUTELAR, formulada pela empresa Seletiva Consultoria e Projetos Ltda., CNPJ n.º 06.895.435/0001-28, acerca de possíveis irregularidades no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 07/2017, realizado pelo Município de Bananeiras/PB, objetivando a contratação de sociedade especializada na elaboração de projetos de engenharia, estudo de concepção e projetos básico para o sistema de esgotamento sanitário na referida Comuna, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da eg. 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) TOMAR conhecimento da referida denúncia e, no tocante ao mérito, CONSIDERÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE. 2) DECLARAR formalmente IRREGULARES a Tomada de Preços n.º 07/2017 e o contrato dela decorrente. 3) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), APLICAR MULTA ao Prefeito do Município de Bananeiras/PB, Sr. Douglas Lucena Moura de Medeiros, CPF n.º 055.431.254-96, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 39,54 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFRs/PB. 4) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário da penalidade, 39,54 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40, do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB. 5) ENCAMINHAR cópia da presente deliberação à empresa Seletiva Consultoria e Projetos Ltda., CNPJ n.º 06.895.435/0001-28, subscritora de denúncia formulada em face do Prefeito do Município de Bananeiras/PB, Sr. Douglas Lucena Moura de Medeiros, CPF n.º 055.431.254-96, para conhecimento. 6) Independentemente do trânsito em julgado da decisão e com apoio no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal, REMETER cópia dos presente autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, para as providências cabíveis. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 12 de setembro de 2019

Ato: Acórdão AC1-TC 01754/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [05375/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DAS GRAÇAS SANTANA PEREIRA FIRME (Interessado(a)); CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO FIRME (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO FIRME, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). MARIA DAS GRAÇAS SANTANA PEREIRA FIRME, tendo



presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01755/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [06992/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA CASSIANO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA CASSIANO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01756/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [08035/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ANTONIO SOARES SARMENTO JUNIOR (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) ANTÔNIO SOARES SARMENTO JUNIOR, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01757/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [08440/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FRANCISCO REGINALDO DA COSTA (Interessado(a)); Teresinha Maria Dias de Paiva E Costa (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) TERESINHA MARIA DIAS DE PAIVA E COSTA, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). FRANCISCO REGINALDO DA COSTA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01758/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [08449/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); AMERICO RUFINO DE ARAUJO (Interessado(a)); RITA BALBINA DE ARAUJO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) RITA BALBINA DE ARAUJO, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). AMÉRICO RUFINO DE ARAUJO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01759/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [08450/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); WILCELIA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ (Interessado(a)); THIAGO SOARES SILVA DE QUEIROZ (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) THIAGO SOARES SILVA DE QUEIROZ, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). WILCELIA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ, tendo presentes sua

legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01760/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [10732/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DE FATIMA DE MELO BARROS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO BARROS, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01761/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [11095/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); BERGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAUJO (Interessado(a)); MARIA DA GUIA GUERRA DE OLIVEIRA MARQUES CAVALCANTI (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) MARIA DA GUIA GUERRA DE OLIVEIRA MARQUES CAVALCANTI, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). BERGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAUJO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01762/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [11277/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Lucinete Benedito de Sena (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr. (a). LUCINETE BENEDITO DE SENA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01763/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [11838/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria das Graças Paiva Gondim (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr. (a). MARIA DAS GRAÇAS PAIVA GONDIM, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01764/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [12106/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Irileide Alves da Silva Venancio (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr. (a). IRILEIDE ALVES DA SILVA VENÂNCIO,



tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01765/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [12394/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria das Neves Ferreira da Silva (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr. (a) MARIA DAS NEVES FERREIRA DA SILVA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01766/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [14196/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); CLEONICE BEZERRA VIEIRA DE OLIVEIRA (Interessado(a)); JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). CLEONICE BEZERRA VIEIRA DE OLIVEIRA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01767/19

Sessão: 2803 - 12/09/2019

Processo: [14199/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DO CARMO LOPES (Interessado(a)); FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LOPES (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE LOPES, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). MARIA DO CARMO LOPES, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11738/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Representação

Exercício: 2016

Citados: Antonio Ivanês de Lacerda (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13941/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04020/19](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Kleyton Cesar Alves da Silva Viriato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07064/19](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citados: Jacqueline Fernandes de Gusmão (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13572/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13573/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13578/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13683/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13697/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13771/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13892/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15631/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria



Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15636/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15651/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15653/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15658/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15662/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15679/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15683/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Processo: [05412/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Baía da Traição

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Luiz Sabino da Silva (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Processo: [10329/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Processo: [12751/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05049/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: JOSE ALEXANDRE NUNES NETO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [19937/18](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2018

Citado: MANOEL GOMES DA SILVA, Procurador(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [01224/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Citado: MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [11105/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2018

Citado: RODRIGO LIMA MAIA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18017/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Alcione Maracajá de Moraes Beltrão (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [17446/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [01815/17](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**Subcategoria:** Concurso**Exercício:** 2016**Citados:** Girleide Medeiros de Almeida Monteiro (Interessado(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [06267/18](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2018**Citados:** Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [06989/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cajazeiras**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2018**Citados:** José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [14585/18](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2018**Citados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [17288/19](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Subcategoria:** Inspeção Especial de Licitações e Contratos**Exercício:** 2019**Citados:** Jose Paulo Filho (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [17289/19](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catingueira**Subcategoria:** Inspeção Especial de Licitações e Contratos**Exercício:** 2019**Citados:** Odir Pereira Borges Filho (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [15337/19](#)**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**Subcategoria:** Inspeção Especial de Obras**Exercício:** 2019**Interessado(s):** Nelson Alves Lima (Interessado(a)), Alessio Trindade de Barros (Interessado(a))**Prazo:** 2 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

1) Boletins de Medição de todas as escolas ainda faltantes (desconsiderar os já enviados por email aos 06/09/2019); 2) Memórias de Cálculo das Planilhas Contratadas e suas Medições correspondentes; 3) Memórias de Cálculo dos Aditivos de Valores e suas respectivas Medições.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [15338/19](#)**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**Subcategoria:** Inspeção Especial de Obras**Exercício:** 2019**Interessado(s):** Alessio Trindade de Barros (Interessado(a)), Fábio Néspoli Magalhães (Interessado(a))**Prazo:** 2 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Referente à execução dos contratos de reforma de todas as escolas, com a SEECT/PB; 2) Memórias de Cálculo das Planilhas Contratadas e das Medições correspondentes; 3) Memórias de Cálculo dos Aditivos de Valores e de suas respectivas Medições.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão**Documento TCE nº:** [64750/19](#)**Número da Licitação:** 00019/2019**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Medicamentos**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar.**Data do Certame:** 25/09/2019 às 10:00**Local do Certame:** Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158, Centro, Gurjão**Valor Estimado:** R\$ 598.944,87**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada**Documento TCE nº:** [64753/19](#)**Número da Licitação:** 00023/2019**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Alienação**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação A Alienação da Folha de Pagamento à Instituição Financeira, com exclusividade, para efetuar os pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada/Pb**Data do Certame:** 26/09/2019 às 09:00**Local do Certame:** SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL**Valor Estimado:** R\$ 108.000,00**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Conceição**Documento TCE nº:** [64764/19](#)**Número da Licitação:** 00064/2019**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de Patrulha Mecanizada, para o município de Conceição - PB, conforme nº./ano da proposta: 034833/2018**Data do Certame:** 25/09/2019 às 09:30**Local do Certame:** CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO**Valor Estimado:** R\$ 227.500,00**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Boqueirão**Documento TCE nº:** [64766/19](#)**Número da Licitação:** 00058/2019**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO (itens remanescentes)**Data do Certame:** 25/09/2019 às 10:00**Local do Certame:** sede da prefeitura**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa**Documento TCE nº:** [64767/19](#)



Número da Licitação: 10057/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
Data do Certame: 26/09/2019 às 13:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [64776/19](#)
Número da Licitação: 00039/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinado às atividades das diversas Secretarias deste Município
Data do Certame: 26/09/2019 às 10:00
Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 183.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [64778/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Camêlo Borba, junto ao Município de Itatuba-PB
Data do Certame: 01/10/2019 às 10:00
Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 158.794,47

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [64780/19](#)
Número da Licitação: 00011/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de reforma e ampliação das seguintes Escolas: José Barboza de Medeiros, Josefa Correia de Andrade, Bemvindo Alves da Silva Antônio Rodrigues de Oliveira e José Antônio dos Santos, junto ao Município de Itatuba-PB
Data do Certame: 03/10/2019 às 10:00
Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 829.416,38

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [64798/19](#)
Número da Licitação: 00032/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49.
Data do Certame: 25/09/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [64805/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na área contábil, para execução dos serviços de assessoria contábil da Câmara Municipal de Ibiara -PB
Data do Certame: 26/09/2019 às 09:00
Local do Certame: camara municipal
Valor Estimado: R\$ 9.000,00
Observações: EXCLUSIVA PARA MPES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião
Documento TCE nº: [64808/19](#)
Número da Licitação: 00029/2019

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, para conclusão do ano letivo de 2019
Data do Certame: 30/09/2019 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabelado
Documento TCE nº: [64814/19](#)
Número da Licitação: 00123/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de regularização das lombadas existentes para lombadas do tipo A, atendendo as necessidades da Semob (ampla participação)
Data do Certame: 01/10/2019 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado
Documento TCE nº: [64821/19](#)
Número da Licitação: 00064/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS MEDIANTE NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Data do Certame: 03/10/2019 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabelado
Documento TCE nº: [64823/19](#)
Número da Licitação: 00118/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de regularização das lombadas existentes para lombadas do tipo A, atendendo as necessidades da SEMOB
Data do Certame: 01/10/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabelado
Documento TCE nº: [64829/19](#)
Número da Licitação: 00124/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Placas de Sinalização Vertical e seus acessórios para atender as necessidades da Semob
Data do Certame: 02/10/2019 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [64839/19](#)
Número da Licitação: 00007/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmara frigoríficas para cadáveres e vísceras humanas com reposição de peças, equipamentos e acessórios.
Data do Certame: 30/09/2019 às 09:30
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, sn, Mangabeira - João Pes
Valor Estimado: R\$ 650.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabelado
Documento TCE nº: [64849/19](#)
Número da Licitação: 00116/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: Aquisição de Placas de Sinalização Vertical e seus acessórios, para atender as necessidades da SEMOB
Data do Certame: 02/10/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [64854/19](#)
Número da Licitação: 00056/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de veículos para prestação de serviços de transporte para atender a Secretaria de Saúde e de Serviços Públicos.
Data do Certame: 20/08/2019 às 13:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Observações: Ressaltamos que este aviso já foi informado no período correto, porém detectamos um erro e o sistema não permite edições. Por tal motivo, estamos envi

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [64862/19](#)
Número da Licitação: 00059/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de veículo para uso em representação e serviços do Gabinete do Prefeito
Data do Certame: 30/09/2019 às 09:00
Local do Certame: Auditório do Centro Administrativo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Documento TCE nº: [64867/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE (DIST. DE PEDRO VELHO).
Data do Certame: 11/10/2019 às 09:30
Local do Certame: SEDE DA CPL
Valor Estimado: R\$ 125.000,00

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [64884/19](#)
Número da Licitação: 09033/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPOS ABS PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR, COMPREENDIDO POR CONJUNTO ESCOLAR ADULTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
Data do Certame: 27/09/2019 às 09:30
Local do Certame: JOÃO PESSOA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Documento TCE nº: [64889/19](#)
Número da Licitação: 00007/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - AV: JOSÉ PEDRO DE MELO.
Data do Certame: 11/10/2019 às 10:30
Local do Certame: SEDE DA CPL
Valor Estimado: R\$ 125.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [64898/19](#)
Número da Licitação: 00007/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DO PROJÓVEM, DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DAS SECRETARIAS

DE: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL E DAS CRECHES, DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO.
Data do Certame: 01/10/2019 às 10:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGEIRO
Valor Estimado: R\$ 513.970,77
Observações: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE AS DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA DE MOGEIRO (<http://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes>),

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: [64901/19](#)
Número da Licitação: 00018/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES POR IMAGEM PARA ATENDIMENTO NA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Data do Certame: 27/09/2019 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [64907/19](#)
Número da Licitação: 23030/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – PAPEL TOALHA.
Data do Certame: 30/09/2019 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [64924/19](#)
Número da Licitação: 00065/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTICONCEPCIONAIS, PRESERVATIVOS MASCULINOS E REPELENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (Participação Exclusiva ME/EPP)
Data do Certame: 08/10/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [64925/19](#)
Número da Licitação: 00067/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTICONCEPCIONAIS, PRESERVATIVOS MASCULINOS E REPELENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (Ampla Participação)
Data do Certame: 08/10/2019 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Documento TCE nº: [64929/19](#)
Número da Licitação: 00016/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Materiais Médico Hospitalares, destinados para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município.
Data do Certame: 26/09/2019 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: [64930/19](#)
Número da Licitação: 00027/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de informática em geral, destinados a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Data do Certame: 26/09/2019 às 16:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal Santana dos Garrotes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [64934/19](#)

Número da Licitação: 00028/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: aquisição de um veículo 0km e equipamento/utensílios diversos, destinados as unidades básicas do município de Santana dos Garrotes, conforme determinação do Edital nº 0028/2019 e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Data do Certame: 26/09/2019 às 09:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal Santana dos Garrotes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [64935/19](#)

Número da Licitação: 00029/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico, hospitalar/laboratoriais, equipamentos/utensílios diversos, destinados as Unidades de Saúde, vinculados aos programas, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, durante o período de doze meses, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Data do Certame: 26/09/2019 às 11:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal Santana dos Garrotes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola

Documento TCE nº: [64945/19](#)

Número da Licitação: 00026/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR

Data do Certame: 30/09/2019 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/03/2014:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [13360/14](#)

Número da Licitação: 00002/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: LOTE I – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO SÍTIO GAMELEIRA; LOTE II – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO POVOADO SÃO TOMÉ

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/06/2014:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [31243/14](#)

Número da Licitação: 00009/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO VIEIRA DE ATAÍDE NA SEDE DO MUNICÍPIO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/08/2014:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [47560/14](#)

Número da Licitação: 00019/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL SOFIA DE CASTRO COSTA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/01/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [04109/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/04/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [18960/15](#)

Número da Licitação: 00009/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE CUNHO JORNALÍSTICO DE INTERESSE PÚBLICO DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/05/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [30238/15](#)

Número da Licitação: 00003/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTORES ARTESANAIS

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/06/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [32940/15](#)

Número da Licitação: 00013/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/06/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [34775/15](#)

Número da Licitação: 00004/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTORES ARTESANAIS

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 06/08/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [46512/15](#)

Número da Licitação: 00005/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/09/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [51426/15](#)

Número da Licitação: 00023/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/05/2016:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [23250/16](#)

Número da Licitação: 00004/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA



REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A
DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/09/2019:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Documento TCE nº: [62567/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Chamada Pública

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/09/2019:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Documento TCE nº: [64610/19](#)

Número da Licitação: 00038/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA -PB, UTILIZANDO SUA ESTRUTURA PARA REALIZAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA EDILIDADE
